



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ATA

Ata Retificada da Comissão de Seleção, estabelecida por meio da Portaria nº 54 de 18 de julho de 2024 (0051054392), que dispõe da nomeação dos membros que compõe a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 7/2024/SETUR-MGEN para a seleção de uma Organização da Sociedade Civil - OSC para executar em conjunto com a SETUR, mediante fornecimento de estrutura, logística, publicitária, premiação, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para manter a infraestrutura do evento turístico voltado à Pesca Esportiva, bem como a metodologia de desenvolvimento do campeonato a ser realizado nos municípios de Pimenteiras/RO, Costa Marques/RO, São Francisco/RO e Guajará-Mirim/RO, conforme o item 8 do referido Edital.

1. **DA SESSÃO PLENÁRIA DE AVALIAÇÃO**

As avaliações foram realizada no período de 20 e 21 de agosto de 2024, na sede da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário - Av. Farquar, Nº 2986 - 2º Andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76801-470, das 08h00 às 13h00, pela Presidente da Comissão de Seleção Roneida Paiva de Souza Meireles, e os membros Débora Paschoal C. Barbosa e David Rocha Gonzaga da Conceição.

2. **DAS PROPOSTAS**

Conforme encaminhado para o endereço eletrônico: chamamentopescasetur@gmail.com, foi recebido 01 (uma) Proposta/Plano de Trabalho no dia 16 de agosto de 2024, às 17h21, da Associação dos Condutores de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO, assim como demais documentos solicitados pelo Edital de Chamamento Público nº 7/2024/SETUR-MGEN.

Conforme Item 7.9, e itens 10.8.7 até 10.8.15, que dispõem das documentações obrigatórias a serem apresentadas na Etapa 2 do Chamamento, segue detalhamento abaixo da documentação exigida e do que foi apresentado pela Associação:

Documentação exigida	Documentação apresentada
Proposta/Plano de Trabalho	CONSTA
03 (três) cotações dos itens elencados na Tabela 02 do Edital	CONSTA (As 03 cotações apresentadas, referente a Premiação Troféu, ultrapassaram o valor limite de R\$ 3.600,00)
Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações	CONSTA
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de	CONSTA

registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles	
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado	CONSTA
Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de que a entidade possui, no mínimo, dois anos de cadastro ativo	AUSENTE
Cópia de documento de identificação, CPF e cópia autenticada dos certificados dos membros/associados que tenham cursos de condutor/monitor de pesca com pelo menos 4 (quatro) horas/aulas	CONSTA
Cópia de documento de identificação, CPF e cópia autenticada dos certificados dos membros/associados que tenham cursos de Arrais Amador ou documento similar que confirma a habilitação para conduzir embarcações	CONSTA
Cópia de documento de identificação e CPF dos associados que possuem experiências na concepção, realização e execução de ações com o intuito de fortalecer e desenvolver o seguimento da Pesca Esportiva, como por exemplo: competições regionais, atendimento ao público em geral com ações de guiamento de pesca esportiva. Tais ações deverão ser comprovadas com imagens fotográficas e declarações que descrevem tais ações	CONSTA
Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau	CONSTA
Anexo I	CONSTA
Anexo II	CONSTA
Anexo III	CONSTA
Anexo IV	CONSTA
Anexo VI	CONSTA
Anexo VII	CONSTA
Anexo VIII	CONSTA
Anexo IX	CONSTA
Anexo X	CONSTA
Anexo XI	CONSTA
Anexo XII	AUSENTE o Item 7 - DOS PRAZOS disposto no modelo de

	Proposta/Plano de Trabalho
Anexo XIV	AUSENTE

Conforme estabelecido no Item 10.9 da etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, foram analisados e pontuados com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A	A OSC sem fins lucrativos, deverá ter, no mínimo, 2 (dois) anos de criação com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme inciso IV, Art 28, Decreto Estadual 21.431/2016. Apenas será admitido a OSC concorrente seja sediada ou com representação atuante e reconhecida no estado de Rondônia, comprovadas pelo Estatuto, observadas o inciso I, Art. 22, do Decreto Estadual 21.431/2016;	A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0	0,0
B	Experiência e histórico: Será avaliado a experiência prévia da associação de pesca na organização e execução de eventos similares da pesca esportiva, bem como seu histórico de sucesso, apresentadas por meio de portfólio, comprovadas por meio de: atestados ou declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, emitidas por órgãos públicos, empresas públicas ou privadas, relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, referente a execução de objetos semelhantes; ou outros documentos pertinentes que demonstrem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	01 (um) a 03 (três) eventos = 1,0 ponto 04 (quatro) a 06 (seis) eventos = 1,5 ponto igual ou acima de 07 (sete) eventos = 2,00 pontos A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0	1,0
C	Será avaliada no mínimo 06 (seis) associados com experiências na concepção, realização e execução de ações com o intuito de fortalecer e desenvolver o seguimento da Pesca Esportiva, como por exemplo: competições regionais, atendimento ao público em geral com ações de	menor ou igual a 05 (cinco) associados = 0 06 (seis) a 10 (dez) associados = 1,0 ponto igual ou acima de 11 (onze)	2,0	2,0

	guiamento de pesca esportiva. Tais ações deverão ser comprovadas com imagens fotográficas e declarações que descrevem tais ações.	associados = 2,0 pontos A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.		
D	A OSC deverá ter em seu corpo de membros, no mínimo, 10 (dez) associados que tenham cursos de condutor/monitor de pesca com, pelo menos, 4 (quatro) horas/aulas, comprovadas por certificados emitidos por órgãos oficiais devidamente autorizados;	menor ou igual a 9 (nove) associados = 0 ponto 10 (dez) a 15 (quinze) associados = 1,0 ponto igual ou maior que 16 (dezesesseis) associados = 2,00 ponto A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0	2,0
E	A OSC deverá ter em seu corpo de membros, no mínimo, 10 (dez) associados que tenham cursos de Arrais Amador ou documento similar que confirma a habilitação para conduzir embarcações, comprovadas por certificados emitidos por órgãos oficiais devidamente autorizados.	menor ou igual a 9 (nove) associados = 0 ponto 10 (dez) a 15 (quinze) associados = 0,5 ponto igual ou maior que 16 (quinze) associados = 1,00 ponto A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0	1,0
F	A OSC deverá ter como atividade principal de criação dentro do seu Estatuto a atividade finalística voltada à Pesca Esportiva.	A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL:				7,0

3. RESULTADO

Considerando Ata (0052095741), encaminhada a esta SUPEL, solicitamos que a mesma seja DESCONSIDERADA, devido a ausência de informações sobre itens/documentações que foram analisadas pela Comissão.

Desta forma, os membros da Comissão de Seleção estabelecida por meio da Portaria nº 54 de 18 de julho de 2024 (0051054392), analisaram a Proposta/Plano de Trabalho e as documentações encaminhadas pela interessada, no que tange a OSC alguns documentos **NÃO** **esta em conformidade com os critérios dos Itens**, conforme o Edital de Chamamento Público nº 7/2024/SETUR-MGEN:

ITEM	DETALHAMENTO
7.0	AUSENTE a informação, referente ao Item 7 (ANEXO XII - DOS PRAZOS disposto no modelo de Proposta/Plano de Trabalho, conforme disposto no item 10.9.3 - <i>(As propostas deverão conter o Plano de Trabalho preenchidas com as informações previstas no Anexo XII deste Edital, sem os quais a OCS será desclassificada)</i>).
22.1.14	MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, não foi apresentada, conforme disposto no ANEXO XIV.
7.9.2	As 03 cotações apresentadas, referente a Premiação - Troféu, ultrapassaram o valor limite, conforme disposto no item 5.3 - <i>(O valor apresentado na tabela não poderá ultrapassar o valor limite estabelecido)</i> .
Critério A 10.9	Constatada a ausência da Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Porto Velho, 22 de agosto de 2024.

Presidente da Comissão de Seleção:
RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES
Assessora Técnica - SETUR/CTUR
Matrícula: *****727

Membros da Seleção de Comissão:
DÉBORA PASCHOAL C. BARBOSA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Ações Turísticas - SETUR/CTUR
Portaria nº 129 de 20 de dezembro de 2023
Matrícula: *****149

DAVID ROCHA GONZAGA DA CONCEIÇÃO
Assessor I do Núcleo de Ações Turísticas - SETUR/CTUR
Matrícula: *****368



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA**, **Chefe de Unidade**, em 23/08/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **roneida paiva de souza meireles**, **Assessor(a)**, em 23/08/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ROCHA GONZAGA DE CONCEIÇÃO, Assessor(a)**, em 23/08/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052095741** e o código CRC **C735FCC1**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0038.000458/2024-17

SEI nº 0052095741